



EDITAL Nº 051/2020 – PPGMCS

RESPOSTA A RECURSOS – SELEÇÃO ENTRADA 2020/2 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional de Sistemas – (PPGMCS), torna pública a resposta ao recurso impetrado pelo candidato RODRIGO GIACOIA MENDES à divulgação das informações sobre o resultado da homologação provisória do processo seletivo referente ao Edital nº 039/2020/PPGMCS, turma Ministério da Educação.

1. DO RECURSO

1.1. PEDIDOS DO CANDIDATO.

O candidato solicitou a revisão da decisão do indeferimento de sua inscrição.

De acordo com o candidato:

Tendo em vista que os arquivos solicitados foram disponibilizados remotamente de forma a contribuir para o acesso eficaz aos arquivos e que a não observância do envio através de arquivos de extensões .zip não compromete a lisura do processo.

1.2 JUSTIFICATIVA DA BANCA COM RELAÇÃO AO PEDIDO

Com relação ao pedido do candidato, a banca de seleção organizadora do processo seletivo se reuniu para avaliar o recurso.

Segue justificativa da banca de seleção para a não conformidade da situação documental.

1) não foi enviado cópia dos documentos conforme descrito no item 6.1 do edital 039/2020-PPGMCS, onde se lê: "Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o site: <https://forms.gle/XXWz1AZaVXEX87vB9> e enviar cópias dos seguintes documentos:". No único documento enviado, havia somente endereços eletrônicos.

2) O material de inscrição não foi anexado ao formulário eletrônico e também não estava no formato .zip, conforme descrito no item 6.2 do edital 039/2020-PPGMCS, onde se lê: "6.2. O material de inscrição (documentos exigidos no Item 6.1) deve ser adicionado no formato ZIP e ser anexado no formulário eletrônico descrito no item 6.1.". No formulário eletrônico havia somente um documento em formato .pdf, com endereços eletrônicos.

1.3. Em resposta ao pedido do candidato, a banca de seleção:

I. Realizou a análise do pedido do candidato.

II. Enviou para o e-mail do candidato a justificativa, acompanhada do espelho da situação documental de forma detalhada e especificada, para a situação "NAÕ CONFORMIDADE" da inscrição do candidato ao programa.

III. Deliberou pela não conformidade da inscrição conforme divulgado no edital nº 049/2020-PPGMCS, de “homologação provisória”.

IV. Deliberou por indeferir o pedido de alteração da situação de inscrição do candidato na homologação provisória para “Em conformidade”, edital nº 049/2020-PPGMCS.

1.4. A Comissão Coordenadora do certame, banca de seleção organizadora do processo seletivo, resolve por indeferir o recurso impetrado pelo candidato.

Palmas -TO, 04 de novembro de 2020.

DAVID NADLER PRATA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Modelagem Computacional de Sistemas